



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Segunda-feira • 31 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 847

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- Edital 001/2022

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B+YAYH3RZYQQBFWY03+0A

Edital



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

EDITAL Nº 001/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, da Resolução n.º 1.060/05 de Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, com nova redação dada pela Resolução TCM-BA n.º 1340/2016, artigo 95, § 2º, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 31, § 3º da Constituição Federal, **torna público** que, em atenção ao item 3, do **Parecer Prévio - RECONSIDERAÇÃO**, as contas da Prefeitura Municipal de Itabela, **que constituem os autos do Processo TCM nº 15815e17 - Tomada de Contas da Prefeitura Municipal de ITABELA, referente ao exercício financeiro de 2016, da responsabilidade do Sr. PAULO ERNESTO PESSANHA DA SILVA**, encontram-se em disponibilidade pública para consulta através da plataforma eletrônica **e-TCM**, conforme dispõe a nova redação do § 4º, do artigo 7º da Resolução TCM-BA n.º 1.060/2005. No presente Edital, através do link <https://www.tcm.ba.gov.br/consulta/legislacao/decisoes/contas-aneais/detalhe-conta-aneal/?ano=2016&ent=P&processo=15815e17>, estão disponibilizados os seguintes documentos que constituem as deliberações do TCM-BA, sobre a referida tomada de contas:

1. **Apreciação - Voto do Relator;**
2. **Apreciação - Parecer Prévio;**
3. **Apreciação - Deliberação/Acordão de Imputação de Débitos;**
4. **Reconsideração - Recurso Ordinário;**
5. **Reconsideração - Voto do Relator;**
6. **Reconsideração - Parecer Prévio;**
7. **Reconsideração - Acórdão de Imputação de Débito;**
8. **Reconsideração - Recurso Ordinário.**

A documentação contábil e financeira relativa aos exercícios mensais do ano 2016, disponibilizada pelo Gestor Responsável na plataforma e-TCM, pode ser acessada através do endereço eletrônico <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, e o contribuinte interessado terá à sua disposição, terminal específico de acesso e um servidor designado para acompanhamento e facilitação das buscas no sistema e-TCM, na sede do Poder Legislativo Municipal.

E, para que não se alegue desconhecimento dos termos do presente, manda publicar este Edital na Imprensa Oficial do Poder Legislativo: Átrio da Câmara Municipal e demais locais de costume.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabela-Ba, 31 de janeiro de 2022.



PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Itabela - BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Térreo, Centro, Itabela - BA | CEP:45848-000
(73) 3270-2330 | www.camaradeitabela.ba.gov.br